



**Memorando nº 115/SEMEC/2023**

Rondolândia-MT, 13 de março de 2023.


Ao Exmo. Senhor  
**José Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

**Assunto: Abertura de Processo.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para “Aquisição de Câmeras de Segurança e materiais de monitoramento com instalação e montagem de estrutura de segurança”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
SANDRA DE OLIVEIRA LEONEL  
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura  
Decreto nº 146/GAB/PMR/2022



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – Categoria de investimento:

1.1 - (X) Material de consumo, ( ) Prestação de Serviços, (X) Material Permanente

### 2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a “Aquisição de Câmeras de Segurança e materiais de monitoramento com instalação e montagem de estrutura de segurança”. Conforme especificações técnicas descritas abaixo:

### 2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	Código	UND	Quant.	Especificação
1.	00035144	UND	08	CÂMARA IP FULL HD LENTE FIXA DE 3.6 MM ALIMENTAÇÃO VIA POE (VIP 1220 BULLET G3) “EXTERNAS”
2.	00036779	UND	01	RACK - MINI RACK CFTV 19 POLEGADAS 3U X 350 mm
3.	391732-0	UND	01	MONITOR LED TAMANHO DA TELA 18,5 RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366X768 ÂNGULO DE VISÃO 90°/50° TEMPO DE RESPOSTA 5MS, COM HDMI E VGA.
4.	00032812	UND	01	NOBREAK 1400VA BIVOLT 115-127 V AUTOMÁTICO ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM), DC START, BATTERYSAVER, AUTODIAGNOSTICO DE BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, RECARREGADOR STRONG CHAGER, CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO, TRUE RMS, COM SAÍDA PARA BATERIA EXTERNA SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SMS OU NHS.
5.	00029347	UND	20	CONECTORES - CONECTORES UTILIZADO PARA INTERLIGAR CABOS DE REDE, CONECTOR RJ-45 FEMEA, CAT. 5E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.
6.	428213-2	UND	01	GRAVADOR NVR – NVR IP COM 16 CANAIS FULL HD POE (NVR 3216P, 16 PORTAS IP + POE)
7.	00022833	UND	01	DISCO RIGIDO - 2 TERABYTES PURPLE, 3.5 POLEGADAS, ATE 64 CAMERAS, CACHE 64 MB, 5400 RPM.
8.	379439-3	M	560	CABO PAR TRANÇADO - PARA CONEXAO DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, CAT. 5E

### 3 Identificação Orçamentaria:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.128 – Manutenção e encargos da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 15001001 – Material de Consumo (0064)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 15001001 – Equipamentos e Material Permanente (0069)



#### **4 Custo Total estimado com a despesa:**

**4.1-** O custo total estimado para com a aquisição será obtido pelo Departamento de Licitação.

#### **5 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:**

**5.1 -** Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

**5.2 –** A adjudicação será pelo menor valor por item.

**5.3 –** Quanto ao critério de julgamento será “*o de menor preço por item*”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponentes.

#### **6- Justificativa para com a aquisição:**

**6.1 –** Considerando que no dia 12/08/2022, o patrimônio público foi lesado com o furto de 2 computadores, 1 monitor, 1 botija de gás e alimentos, conforme boletim de ocorrência nº 2022.219202 (em anexo), posterior a esse ocorrido também houve mais duas ocorrências de arrombamento uma na Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Céu e outro na antiga Biblioteca Municipal que hoje encontra-se o Almoxarifado Municipal.

**6.2 –** Justifica-se a presente licitação pela necessidade de instalação de sistema de monitoramento, visando promover a segurança do patrimônio público bem como dos servidores, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.

#### **7 - Resultados esperados:**

**7.1.** Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondonópolis-MT, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado, bem como o alcance de metas e ou indicativos.

#### **8- Do prazo e local de entrega:**

**8.1 -** Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a



ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 05 (cinco) dias para a entrega e instalação dos itens.

**8.2** - O prazo da licitação, terá sua vigência de 3 (três) meses.

**8.3** Os itens ora solicitados deverão ser instalados em local indicado pela secretaria solicitante.

### **9 – Do prazo da Licitação:**

**9.1**– O prazo da prestação dos serviços solicitados será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando a prestação de serviço assinada pela secretária.

### **10 – Do fiscal:**

**10.1**- A Administração através do decreto mencionado abaixo, designa o servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que este exerça as funções de fiscais, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria. Decreto: Nº 106/GAB/PMR/2021,– Anderson José Guilherme – fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### **11 - Condições do pagamento:**

**11.1** - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 13 de março de 2023.

SANDRA DE OLIVEIRA LEONEL  
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura  
Decreto nº 146/GAB/PMR/2022